



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de junho de 2018

Edição nº 288

Ticket: 288

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 ESCLARECIMENTO Nº 01

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para estudo de análise da água do município de Farroupilha

Entidade: Observatório Social de Farroupilha

Pergunta: "(...) Vem, por meio deste, requerer os valores de referência e as pesquisas de preço realizadas para o Pregão Presencial 56/2018, a fim de compará-los com os praticados pelo mercado. (...)”

Resposta: Trata-se de pedido do Observatório Social de Farroupilha para divulgação dos valores de referência e pesquisas de preço realizadas para o Pregão Presencial nº 56/2018.

O Município informa que a divulgação do preço estimado do objeto da licitação, conforme entendimento jurisprudencial atual e reiterado do Tribunal de Contas da União (TCU), não é um dos elementos obrigatórios do edital, conforme se observa em decisão do TCU transcrita abaixo:

“Quanto à ausência no edital de valor estimado da contratação, a jurisprudência deste Tribunal tem se firmado no sentido de que, na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, mas deve estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Todavia, sempre que o preço de referência ou o preço máximo fixado pela Administração for utilizado como critério de aceitabilidade de preços, a sua divulgação em edital torna-se obrigatória.” (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2166/2014 Plenário. Relator: Augusto Sherman. Brasília, DF, 20 ago. 2014. Disponível em: [http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20140827/A\\_C\\_2166\\_32\\_14\\_P.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20140827/A_C_2166_32_14_P.doc). Acesso em: 18/02/2016).

Tendo em vista que, neste pregão, o preço de referência não é utilizado como critério de aceitabilidade de preços, conclui-se que não é obrigatória a divulgação do preço de referência e das cotações obtidas, ao contrário do alegado pela organização em seu pedido de esclarecimento.

Esse posicionamento da administração se dá devido ao entendimento, já observado nos últimos anos, de que a ausência de publicação de valor de referência propicia à administração maior poder de negociação de preços para aquisição de produtos e contratação de serviços.

Desta forma, considerando que o art. 3º da Lei 8.666/93 determina que a Administração deve objetivar, nas licitações, a seleção da proposta mais vantajosa, observa-se que esse procedimento do município de Farroupilha está de acordo com a Lei 8.666/93, seus princípios e objetivos.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)**

Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 179/2018; Contratada: Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda; Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para construção de quadra poliesportiva na Rua Hugo Mantovani, Vila Jansen, ao lado da Escola Júlio Mangoni, Farroupilha – RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 838157/2016, Operação 1035.228-03 – Ministério do Esporte; Valor: R\$ 236.493,93.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.430, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 6.416, de 24-5-2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta

Art. 1º O Decreto nº 6.416, de 24-5-2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

4.1 Controle Interno:

4.1.1 Chefe da Unidade de Central de Controle Interno.

.....

Art. 22 .....

.....

3. Contabilidade:

3.1 Chefe da Contabilidade.

4 Departamento de Expediente:

4.1 Diretor do Departamento de Expediente.

5 Departamento Financeiro-Contábil:

5.1 Diretor do Departamento Financeiro-Contábil.

6 Departamento de Empenho e Liquidação:

6.1 Diretor do Departamento de Empenho e Liquidação.

7 Departamento de Fiscalização e Renegociação:

7.1 Diretor do Departamento de Fiscalização e Renegociação.

8 Departamento de Receita:

8.1 Diretor do Departamento de Receita.

9 Conselhos Municipais:

9.1 Conselho Diretor do FUNREBOM."

Art. 2º Revogados os itens 4.2 e 4.2.1 do art. 3º do Decreto 6.416, de 24-5-2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de junho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 13 de junho de 2018

Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

#### DECRETO Nº 6.431, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Declara hóspede e convidado oficial do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de junho de 2018

Edição nº 288

Ticket: 288

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.695, de 19-12-1989, Decreta

Art. 1º É declarado hóspede e convidado oficial do Município, nos dias 14 e 15 de junho de 2018, o Professor José Augusto Pereira Brito, que será palestrante na 1ª Semana do Empreendedor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de junho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 13 de junho de 2018

Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 57, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado de no máximo doze meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 4.406, de 28-3-2018, demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

#### 1. Atividades:

##### 1.1 Operário:

- a) Número de vagas: até 01.
- b) Remuneração mensal: R\$ 1.633,81.
- c) Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.

##### 1.2 Operador de Motoniveladora:

- a) Número de vagas: até 01.
- b) Remuneração mensal: R\$ 2.303,70.
- c) Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.

#### 2. Período de inscrição: 18 a 22 de junho de 2018.

3. Local: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha, RS.

4. Horário: das 9 às 16 horas.

5. Valor da inscrição: R\$ 15,00.

6. Requisitos para a inscrição:

6.1 Atividade: Operário:

a) idade mínima de 18 anos;

6.2. Atividade: Operador de Motoniveladora:

a) idade mínima de 18 anos;

b) Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou Superior

7. Documentos necessários para a inscrição em original e cópia, ou cópia autenticada:

7.1 Atividade: Operário:

a) cédula de identidade;

b) comprovação de experiência na função de operário, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS.

7.2 Atividade: Operador de Motoniveladora:

a) cédula de identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação

c) comprovação de experiência na função de operador de máquinas, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS.

8- Natureza jurídica das contratações: administrativa.

9 - Critérios de seleção, em ordem decrescente de valoração:

9.1 Atividade: Operário:

a) Prova Prática: será realizada no campo de trabalho rotineiro, através do acompanhando de equipes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito, e de Desenvolvimento Rural. Poderá ser solicitada a construção de bocas de lobo (confecção de argamassa e assentamento de tijolos) e/ou troca e conserto de tubulação (retirada de calçamento, abertura de vala e colocação de tubo), pintura em geral, roçadas, varrição e/ou serviços auxiliares braçais em geral. Local, data e horário de realização da prova prática: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Farroupilha, localizado na Rua Ângelo Bartele, s/n.º, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, 26-06-2018, às 8 horas;

b) maior experiência na função de operário, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS.

c) sorteio público.

9.2 Atividade: Operador de Motoniveladora:

a) Prova Prática: o candidato deverá realizar atividades rotineiras de nivelamento do solo demonstrando habilidade técnica e desenvoltura na operação da máquina realizando o nivelamento de 30m de estrada não pavimentada no tempo máximo de 20 min. Máquina Principal: Komatsu GD 555, Máquina Secundária: Volvo G 930. Local, data e





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quarta-feira, 13 de junho de 2018

Edição nº 288

Ticket: 288

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

horário de realização da prova prática: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Farroupilha, localizado na Rua Ângelo Bartele, s/n.º, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, 26-6-2018, às 10 horas.

b) maior experiência na operação de motoniveladora, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS;

c) sorteio público.

10. A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 22-05-2018, a partir das 14 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha, RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

11. Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir de 24-05-2018.

12. Para a contratação serão necessários os seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) CPF;

c) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) certidão de nascimento de filhos com até 14 anos de idade;

f) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

g) CTPS e PIS/PASEP;

h) certificado de reservista;

i) declaração de bens;

j) declaração de inexistência de acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública;

k) exame admissional;

l) uma foto 3x4.

13. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implica na desistência da vaga.

14. Não poderão ser contratados candidatos ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas que caracterizam situações de acúmulo vedado constitucionalmente.

15. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de junho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 13 de junho de 2018.

Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 57/2018

Requer inscrição no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEGOV n.º 42/2018, e declara possuir as condições exigidas para a inscrição e conhecer a legislação pertinente.

N.º DA INSCRIÇÃO

CARGO

NOME DO CANDIDATO

SEXO

ENDEREÇO RESIDENCIAL

FONE

E-MAIL

ASSINATURA

